

O LIBERAL
PARAHYBANO

25 DE AGOSTO
DE 1883

O LIBERAL PARAHYBANO

ORGÃO DO PARTIDO LIBERAL
SOB A DIRECÇÃO DA COMMISSAO CENTRAL

ASSIGNATURA

Até o fim do corrente anno 12\$000

ESCRITORIO E REDACÇÃO

Rua do Duque de Caxias n.º 68.

PUBLIC

Saihe um ou douis dias demais

ANNO V

PARAHYBA DO NORTE, 25 DE AGOSTO DE 1883

PARTE OFFICIAL

TRANQUILLIDADE PÚBLICA

Folgo em annunciar á V. Exc.
publico nenhuma alteração
paz e tranquillidade

4.ª Secção.—Circular.—Rio de Janeiro, Ministerio dos Negocios da
Justiça, 28 de Julho de 1883.— Illm. e Exm. Sr.—No intuito de reduzir a
despesa com a expedição de telegrams por intermedio da companhia
Eastern Telegraph, recommendo á V. Exc. a suppressão dos tratavam
phrases de cortezia, que poderão ser expressos nas cópias de
grammas quando acompanharem os officios contidos
á V. Exc.—Francisco Prisco de Souza P.
cia da Parahyba.

Cumpre-se.—Palacio do Governo
—Ayúdase — Jugo

ia Municipal e do Gabinete

tadões, Presidente da Companhia de Algodão, para os
ipal e de Urubaté no termo

dadões, Wenceslau Braga, da
urtado Leite Filho, para os
cipal do termo de Itapit

dadões, Benévolo da
Vila, para

45

unicou-se ao Sr. Dr. chefe de cia em resposta ao seu mencionado ofício.

—A junta parochial do alistamento tar da cidade de Arêa.—Sciente, ofício de 1 do corrente mez, dos ivos por que a junta ancarregada serviço do alistamento militar da chis de Arêa, não deu começo aos ridos trabalhos, na epoca legal, aro a mesma junta, em resposta, designo o dia 1 de outubro vint para a sua reunião, devendo ato proceder á esse trabalho a regularidade e de modo á se as lacunas que se tem nos anteriores.

ticão assim de servirem de base ao relatorio que tenho de apresentar a assemblea legislativa provincial em sua reunião do 1.^o de outubro do corrente anno, fazendo Vinc. acompanhar os mesmos esclarecimentos d'um quadro demonstrativo da dívida passiva da província até o ultimo do presente mez.

—Igual ao Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

—Idem ao Sr. Dr. director da instrucção publica.

—Idem ao Sr. Dr. inspector de saude publica.

—Idem ao Sr. provedor da Santa Casa de Misericordia.

—Idem a camara municipal da capital.

—Idem ao Sr. administrador do

mos dos decretos numeros 817 de 30 de agosto de 1851, 4068 de 5 de Janeiro de 1871, 8276 de 15 de outubro de 1881, 8526 de 13 de maio de 1882, mandei passar dous editais de igual theor para ser um affizado nesta villa e outro remetido no Exm. Sr. presidente desta província. Dado e passado nesta villa e comarca de S. João 1 de agosto de 1883. Eu Theodosimo Cordeiro da Cunha, escrivão que o escrivo Francisco José Meira Sobrinho.—Secretario do governo da província da Parahyba, em 20 de agosto de 1883.

O secretario.

Francisco José Rabello.

O LIBERAL PARAHYBANO

PARAHYBA, 25 DE AGOSTO DE 1883.

A oposição sem materia para deprimir o merecimento da administração que fundou, insiste em acusá-la de prodiga e desbaratadora das reudas da província.

Mas que argumentos, que provas apoio de tão iniqua asser-

Outra vida, Sr. Augusto Galvão. E' muito bom ter duas amarras, mas quando se tem o infortunio de ser ruim, não ha amarra, nem amarra e meia que sirva.

Caso estupendo. — Escrevem-nos de Patos:

No dia 15 do corrente mez no lugar denominado S. Pedro, termo da villa de Patos, comarca do Feijó, teve lugar o facto seguinte:

Um individuo de nome Joaquim, filho do celebre Cazumbá, na mesma comarca morador, penetrou na casa de Joaquim de Farias Castro ás 8 horas da noite, e então como conhecido deste pedira rancho: aceito como foi, mandou Joaquim de Freitas Castro um seu filho de nome José guardar o seu cavalo, a este acto acompanhou o barbudo Joaquim e no lugar do padeiro matou a José; d'ahi continuando sua obra de perversa destruição ilhando aos habitantes da casa de Joaquim de Farias, conseguiu matar mais ao mesmo Joaquim seu hospitaleiro, ferir gravemente sua mulher e uma sua filha que depois de acerba violencia, ficou como morta; a casa saudada, ao lado de velho

um menino seu obra de

tas linhas, que aqui transcrevo: «... e de vez em quando segura um pelos cabellos, e o manda medir contra vontade a altura da placa forma, em que se acha acastillado.»

Quem, contanto cinismo, assim calunia, é que deve ser cobarde, a ponto de maltratar crianças de uma maneira tão cruel. Os meus alunos não são engelados, que não tenham pais ou tutores, de quem eu já teria recebido censuras, se as merecesse, as quais, se eu despretasse, já teriam chegado ao conhecimento da direção da instrução pública, e não só de um Jornal, que pode defamar-me ou caluniar-me, mas não corrigir-me.

Menos rancor, senhor da «corrigenda», menos rancor, e mais justiça principalmente, para os pequenos, que tanto desejam de vos poder respeitar.

Parahyba, 20 de Agosto de 1883.

José Antônio da Gama Furtado.

EVALUATITAES.

proria d'esta alfandega faz pu-
SUs meses de setembro e outubro
rá realizada, sem multa; a co-
nposta de industrias e profissões,
te no primeiro semestre do exer-
cicio, à 1884.
ados, que não pagarem n'esse pra-
cio na multa de seis por cento
mesmo imposto até 20 de de-
exercicio,